



Resolução nº 043/2014, de 10 de Fevereiro de 2014.

**“Dispõe sobre contrato temporário
de servidor da Câmara Municipal e
dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contrato temporário de 01 (um) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, caracterizado como de excepcional interesse público, em substituição a servidora efetiva licenciada por motivo de interesse particular, conforme consta da Lei nº 028/94 - Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal no artigo 134, inciso IX.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Resolução terá vigência a até a cessação da licença, podendo ser prorrogada quantas vezes necessárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal constante no orçamento do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão (TO), em 03 de fevereiro de 2.014.


Ver. Rogério Lino Mota
Presidente da Câmara